

# ADICES - Associação de Desenvolvimento Local PLANO DE CONTINGÊNCIA

Doença por Coronavírus (COVID 19)

Despacho n.º 2836-A/2020

# ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)	3
3.	A TRANSMISSÃO DO COVID 19	. 4
4.	O QUE É UM CASO SUSPEITO	5
5.	DEFINIÇÃO DA ÁREA DE ISOLAMENTO	. 5
6.	DESIGNAÇÃO DO PONTO FOCAL	. 6
7.	PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO	. 7
8.	PROCEDIMENTOS NUM CASO CONFIRMADO	. 8
9.	PROCEDIMENTOS NA VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS	9
10	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	11
11	.MEDIDAS DE PREVENÇÃO ESPECÍFICAS	12
	ANEXOS	13

## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento pretende divulgar os pontos essenciais do Plano de Contingência da ADICES — Associação de Desenvolvimento Local, para a Doença por Coronavírus (COVID-19) e fornece informação aos técnicos e colaboradores da entidade sobre esta nova doença, sobre as medidas de prevenção e controlo desta infeção, e sobre os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados.

O Plano de Contingência da ADICES para a Doença por Coronavírus (COVID-19) foi desenvolvido com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e na melhor evidência científica disponível até ao momento. Os técnicos e colaboradores da ADICES serão informados sobre a doença por coronavírus (COVID19) e sobre as formas de evitar a transmissão, através dos meios mais adequados: Boletim Informativo, por correio eletrónico, afixação de cartazes nos espaços comuns, etc. De igual modo, a informação sobre as recomendações e procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência da ADICES para a Doença por Coronavírus (COVID-19) será amplamente divulgada, através dos meios mais adequados.

A ADICES está comprometida com a proteção da saúde e a segurança dos seus técnicos e colaboradores, tendo também um papel importante a desempenhar na limitação do impacto negativo deste surto na comunidade, face às valências de conhecimento que detêm em diversas áreas.

# 2. A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano e são bastante comuns em todo o mundo. A infeção origina sintomas inespecíficos como tosse, febre ou dificuldade respiratória, ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia. O novo coronavírus (SARS-CoV-2), agente causador da doença por coronavírus (COVID-19), foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na Cidade de Wuhan (China). O período de incubação do novo coronavírus é de 2 a 14 dias. Isto significa que se uma pessoa permanecer bem 14 dias após contactar com um caso confirmado de doença por coronavírus (COVID-19), é pouco provável que tenha sido

contagiada. Após exposição a um caso confirmado de COVID-19, podem surgir os seguintes sintomas:

- Dificuldade respiratória;
- Tosse;
- > Febre.

De forma geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas mais velhas, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

#### 3. A TRANSMISSÃO DO COVID 19

Pelo que é conhecido de outros coronavírus, a transmissão de COVID-19 acontece quando existe contacto próximo (perímetro até 2 metros) com uma pessoa infetada. O risco de transmissão aumenta quanto maior for o período de contacto com uma pessoa infetada. As gotículas produzidas quando uma pessoa infetada tosse ou espirra (secreções respiratórias que contêm o vírus) são a via de transmissão mais importante. Existem duas formas através das quais uma pessoa pode ficar infetada:

- As secreções podem ser diretamente expelidas para a boca ou nariz das pessoas em redor (perímetro até 2 metros) ou podem ser inaladas para os pulmões;
- Uma pessoa também pode ficar infetada ao tocar em superfícies ou objetos que possam ter sido contaminados com secreções respiratórias e depois tocar na sua própria boca, nariz ou olhos.

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias. A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

### 4. O QUE É UM CASO SUSPEITO

A classificação de um caso como suspeito de doença por coronavírus (COVID-19) deve obedecer a critérios clínicos e epidemiológicos. A definição seguinte é baseada na informação atualmente disponível no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença (ECDC).

E

Febre
Echro
Enhro
repre
OU
Tosse
OU
Dificuldade respiratória

Critérios epidemiológicos

História de viagem para áreas com
transmissão comunitária ativa\* nos 14
dias anteriores ao início de sintomas
OU

Contacto com caso confirmado ou
provável de infeção por COVID-19, nos
14 dias antes do início dos sintomas
OU

Profissional de saúde ou pessoa que
tenha estado numa instituição de saúde
onde são tratados doentes com COVID-

# 5. DEFINIÇÃO DA ÁREA DE ISOLAMENTO

É estabelecida uma área de isolamento numa das salas da ADICES. A colocação de um técnico/colaborador suspeito de infeção por COVID-19 numa área de isolamento visa impedir que outros técnicos/colaboradores possam ser expostos e infetados. Esta medida tem como principal objetivo evitar a propagação de uma doença transmissível.

Na ADICES foi definida a área de isolamento numa **Sala de Atendimento (piso inferior)**. Esta área está equipada com:

> telefone;

- cadeira (para descanso e conforto do colaborador suspeito de infeção por COVID-19, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- palete de águas;
- contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- solução antisséptica de base alcoólica;
- > toalhetes de papel;
- máscara(s) cirúrgica(s);
- luvas descartáveis;
- termómetro.

Nesta área, existe uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do caso suspeito. Os técnicos/colaboradores deverão ser informados da localização da área de isolamento na sua instituição.

## 6. DESIGNAÇÃO DO PONTO FOCAL

A ADICES designará um Responsável (Ponto Focal) pela gestão de qualquer caso suspeito de COVID-19. Os técnicos/colaboradores serão informados de quem é o Responsável. É a este Ponto Focal que deverá ser reportada uma situação de doença enquadrada de um Técnico/colaborador com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19.

Sempre que for reportada uma situação com sintomas, o Ponto Focal deverá assegurar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência da ADICES para a Doença por Coronavírus (COVID-19). O Ponto Focal será o elemento que acompanhará o caso suspeito até à área de isolamento designada, prestará o apoio necessário e desencadeará os contactos estabelecidos no Plano de Contingência da ADICES.

Ponto focal	Jorge Augusto Antunes Batista	917797641
Ponto focal (substituto)	Dora Maria Henriques Rodrigues	967160642

#### 7. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO

Qualquer técnico/colaborador com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito de doença por COVID-19, ou alguém que identifique um trabalhador nestas circunstâncias, deverá informar imediatamente o ponto focal designado e dirigir-se para a área de isolamento definida para aquele efeito.

Deverá ser prestada ao técnico/colaborador doente toda a assistência necessária, incluindo se existirem dificuldades de locomoção. O ponto focal deverá certificar-se que o caso suspeito se desloca para a área de isolamento ou acompanhá-lo até à mesma. Sempre que possível deve-se assegurar a distância de segurança (superior a 1 metro) do doente.

O ponto focal que acompanha e presta assistência ao trabalhador com sintomas, deve colocar, antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com o caso suspeito. No interior da área de isolamento, o caso suspeito de COVID-19 ou o ponto focal no caso de ser necessário deve contactar a Linha SNS 24 (808 24 24 24).

O caso suspeito deve usar uma máscara cirúrgica, se a sua condição permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio e este deverá verificar se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida - máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida, o caso suspeito deverá substituí-la por outra. Após avaliação, a Linha SNS 24 informa o caso suspeito ou ponto focal.

#### Na situação de caso suspeito validado:

- O técnico/colaborador doente deverá permanecer na área de isolamento (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para realização de exames laboratoriais no INSA;
- O acesso dos outros técnicos/colaboradores ou visitantes à área de isolamento fica interditado (exceto ao ponto focal);
- O caso suspeito validado deverá permanecer na área de isolamento até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto deste caso com outro(s) técnicos/colaboradores.
   Devem ser evitadas deslocações adicionais do caso suspeito validado nas instalações.

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local. A Autoridade de Saúde Local informa a direção da unidade orgânica dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso não for confirmado, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais da unidade orgânica, incluindo limpeza e desinfeção da área de isolamento.
- Se o caso for confirmado, a área de isolamento deve ficar interditada até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde Local.

### 8. PROCEDIMENTOS NUM CASO CONFIRMADO

Na situação de caso confirmado, o Responsável deve:

- ✓ Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de isolamento;
- ✓ Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade

de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção da sala de reuniões, secretárias, incluindo materiais e equipamentos utilizados pelo caso confirmado;

✓ Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico.

# 9. PROCEDIMENTOS NA VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se contacto próximo uma pessoa que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância. O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

#### Alto risco de exposição, definido como:

- Técnico/Colaborador do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros) do caso;
- > Técnico/Colaborador que esteve cara-a-cara com o caso confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
- Técnico/Colaborador que partilhou com o caso confirmado louça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias).

#### Baixo risco de exposição (casual), definido como:

- Técnico/Colaborador que teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a 15 gotículas/secreções respiratórias através de conversa cara-a-cara superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Técnico/Colaborador que prestou(aram) assistência ao caso confirmado, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Além do referido anteriormente, perante um **caso confirmado** por COVID-19, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente

ao início de sintomatologia. Para efeitos de gestão dos contactos a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o Responsável, deve:

- ✓ Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
- ✓ Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).
- ✓ O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 14 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contatos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

A vigilância de contactos próximos deve ser a seguinte:

	Alto Risco de Exposição	Baixo Risco de Exposição
~	Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição.	
\ \ \	Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar.  Restringir o contacto social ao indispensável.  Evitar viajar.	<ul> <li>✓ Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar.</li> <li>✓ Acompanhamento da situação pelo médico do trabalho.</li> </ul>
✓	Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.	

#### É importante sublinhar que:

✓ A auto monitorização diária, feita pelo técnico/ colaborador da ADICES, visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar;

- ✓ Se se verificarem sintomas da COVID-19 e o técnico/colaborador da ADICES estiver no local de trabalho, devem-se iniciar os PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO;
- ✓ Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para COVID-19.

### 10. MEDIDAS DE PREVENÇÃO

A ADICES deverá adotar as seguintes medidas:

- Aplicar os procedimentos de triagem da empresa descrito no anexo 1.
- Alertar o técnico/colaborador com sintomas e ligação epidemiológica (compatíveis com a definição de caso suspeito de COVID-19), procedendo de forma célere à comunicação interna entre o técnico/colaborador com sintomas ou o técnico/colaborador que identifique outro com sintomas na empresa e a chefia direta (ou alguém por este designado).
- Formar e sensibilizar os técnicos/ colaboradores para:
  - Procedimentos básicos para higienização das mãos (ex. lavar as mãos com água e sabão durante, pelo menos, 20 segundos; se estes não estiverem disponíveis utilize um desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas; sabão e água devem ser usados preferencialmente se as mãos estiverem visivelmente sujas). É disponibilizado a todos os técnicos/colaboradores solução anticética em dispositivo doseador individual.
  - Procedimentos de etiqueta respiratória (ex. evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias);
  - Procedimentos de colocação de máscara cirúrgica (incluindo a higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara);
  - Procedimentos de conduta social (ex. alterar a frequência e/ou a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os clientes - evitar o aperto de mão, as reuniões presenciais, os postos de trabalho partilhados).

# 11. MEDIDAS DE PREVENÇÃO ESPECÍFICAS

#### A ADICES implementará as seguintes medidas:

- Divulgação de informação nas instalações e aos técnicos/colaboradores;
- Disponibilização de dispensadores de solução alcoólica nos espaços comuns (sala de espera e gabinetes, cozinha);
- Uso obrigatório de máscara dentro das instalações;
- Utilização de barreiras físicas (ex. janelas de vidro, acrílico, postigo) entre técnico/colaborador e utentes/ público;
- Disponibilização de máscaras sociais/comunitárias e luvas;
- Organização dos diferentes espaços (sala de espera, gabinetes) para garantir o distanciamento social tal como recomendado pela DGS;
- Ventilação o mais possível dos espaços (janelas, portas) e não promover a recirculação do ar;
- Criação de uma área de isolamento devidamente equipada;
- Reforço da limpeza e higienização de pontos de grande contacto (telefones, teclados, equipamentos; maçanetas das portas, interruptores de luz, etc.) e das instalações;
- Marcação prévia para o atendimento de utentes/público.

Santa Comba Dão, 18 de março de 2020

Coordenador da ADICES

(João Carlos Figueiredo)

#### **ANEXOS:**

### Anexo I - Medidas de prevenção da transmissão do covid-19

A melhor maneira de prevenir a infeção é evitar a exposição ao vírus. Existem princípios gerais que qualquer pessoa pode seguir para prevenir a transmissão de vírus respiratórios:

✓ Lavar as mãos com frequência – com sabão e água, ou esfregar as mãos com gel alcoólico se não for possível lavar as mãos. Se as mãos estiverem visivelmente sujas, devem ser usados preferencialmente sabão e água.



✓ Cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel descartável sempre que for necessário assoar, tossir ou espirrar. O lenço de papel deverá ser descartado num caixote de lixo e, em seguida, deverão ser lavadas as mãos.

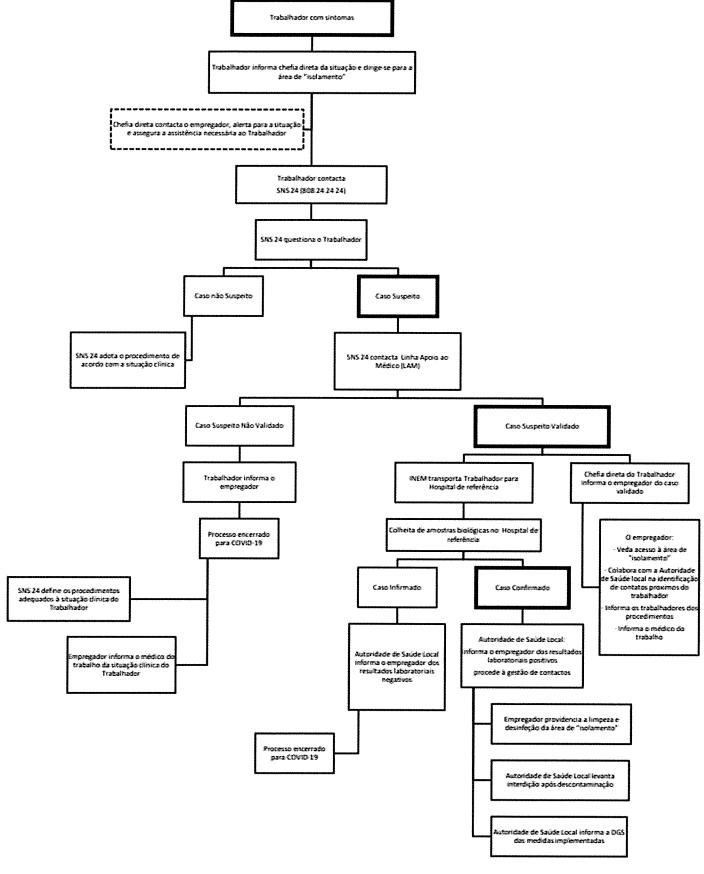
Na ausência de lenços de papel descartável, poder-se-á tossir ou espirrar para a prega do cotovelo. Nunca se deve tossir nem espirrar para o ar ou para as mãos.



- ✓ As pessoas que sintam tosse, febre ou dificuldade respiratória devem contactar telefonicamente a pessoa responsável para avaliar a situação e aconselhar quais as medidas a tomar.
- ✓ Os técnicos/colaboradores devem lavar as mãos:
  - Antes de sair de casa
  - Ao chegar ao local de trabalho
  - Após usar a casa de banho
  - Antes das refeições, incluindo lanches
  - Antes de sair do local de trabalho

- ✓ Utilizar um gel alcoólico que contenha pelo menos 60% de álcool, se não for possível lavar as mãos com água e sabão.
- ✓ Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos.
- ✓ Evitar contacto próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória.
- ✓ Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies de utilização comum.
- ✓ Em caso de sintomas ou dúvidas contactar a Linha SNS24: 808 24 24 24.
- ✓ Não se deslocar diretamente para nenhum estabelecimento de saúde.
- ✓ Consultar regularmente informação afixada e em <a href="http://www.dgs.pt">http://www.dgs.pt</a>

### ANEXO II - FLUXOGRAMA DE SITUAÇÃO DE TRABALHADOR COM SINTOMAS DE COVID-19 NUMA EMPRESA



### ANEXO III - FOLHETO INFORMATIVO: RECOMENDAÇÕES GERAIS



# ANEXO IV - FOLHETO INFORMATIVO: TÉCNICA DE HIGIENE DAS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO

# Lavagem das mãos



Duração total do procedimento: 40-60 seg.



Molhe as mãos com água



Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



Palma com palma com os dedos entrelaçados



Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados



Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



Enxague as mãos com água



Seque as mãos com toalhete descartável



Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual



Agora as suas mãos estão seguras.



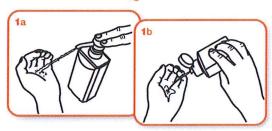


# ANEXO V - FOLHETO INFORMATIVO: TÉCNICA DE HIGIENE DAS MÃOS COM GEL ALCOÓLICO

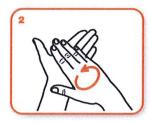
# Fricção Anti-séptica das mãos



Duração total do procedimento: 20-30 seg.



Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies



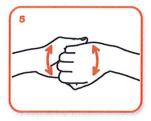
Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



As palmas das mãos com dedos entrelaçados



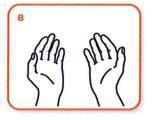
Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com dedos entrelaçados



Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



Uma vez secas, as suas mãos estão seguras.





# ANEXO VI – COMO COLOCAR CORRETAMENTE A MÁSCAR A CIRÚRGICA

#### Para Colocar a Máscara

#### 1. Higienize as mãos



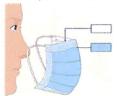
#### 2. Coloque a máscara na posição correta

A extremidade superior da máscara é a que tem um encaixe que assenta e molda-se ao nariz.



#### 3. Coloque a máscara do lado correto

A parte interna das máscaras é branca, enquanto a externa tem outra cor. Antes de colocar a máscara verifique se está do lado correto.



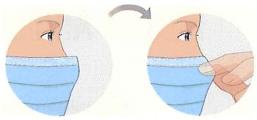
#### 4. Coloque a máscara no rosto

Existem diversos tipos de máscaras médicas no mercado, cada um com um método próprio de aplicação.

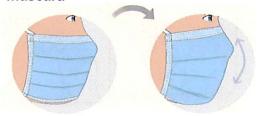
- √Com alças para as orelhas
- ✓De amarrar
- √Com faixas



#### 5. Ajuste a máscara no nariz



# 6. Se necessário, amarre a tira inferior da máscara



# 7. Ajuste a máscara no rosto e debaixo do queixo

